



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO	
Ao expediente	
Sala de Sessão	16 MAR 2009
_____ Secretário(a)	

Lido na Sessão
16 MAR 2009
_____ 1º Secretário(a)

REQUERIMENTO Nº 059/2009

PROFESSORA MARISA – PSB, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Agostinho Moro, Secretário de Estado de Saúde, ao Exmo. Senhor Osmar Rossetto, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires, à Senhora Rejane Zen, Diretora do Hospital Regional de Sorriso, ao Exmo. Senhor Gilberto Goelner, Senador da República, aos Exmos. Senhores Mauro Savi, José Domingos Fraga Filho e Otaviano Pivetta, Deputados Estaduais, ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal e ao Senhor Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **requerendo o cumprimento da Lei nº 11.108 de 07 de abril de 2005, que garante às parturientes, a presença de acompanhante durante o trabalho de parto e pós-parto no Hospital Regional de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a Lei nº 11.108 de 07 de abril de 2005 não está sendo cumprida no Hospital Regional de Sorriso;

Considerando que estudos mostram que o simples fato de a mulher ter companhia durante o trabalho de parto e pós-parto, oferece tranquilidade, diminuindo o stress da mãe, reduzindo riscos de doenças para a criança, melhorando as condições de amamentação e fazendo com que o trabalho de parto seja mais rápido, podendo reduzir o tempo de internação e diminuir os custos para o SUS, podendo ser alocados para outras áreas;

Considerando que o cumprimento desta Lei trará inúmeros benefícios a população que necessita dos serviços públicos de atendimento hospitalar.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de março de 2009.

Marisa Netto
PROFESSORA MARISA
Vereadora PSB

Req. 060 -

NULO